



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO nº 227/2019

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA TONIAL - FERRAGEM, COMÉRCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **TONIAL - FERRAGEM, COMÉRCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.070.766/0001-50, com sede no Município de Porto Alegre/RS, na Avenida Martim Félix Berta nº 128, Bairro Mário Quintana, CEP: 91.270-650, neste ato representada por **ARLETE TERESINHA PUCCI D'AGOSTINI**, inscrita no CIC/MF nº 225.620.010-87, CI/SPS/RS nº 3016215166, com endereço residencial no Município de Porto Alegre/RS, na Avenida Cavallhada nº 5205, Casa nº 79, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-830, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de tubos de concreto, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Tubos de Concreto para serem utilizados na manutenção e execução de novas redes pluviais no Município, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
05	Tubos de Concreto Ø 800 mm MF Ferrado - Padrão ABNT	100	unid.	R\$ 208,76	R\$ 20.876,00
06	Tubos de Concreto Ø 1000 mm MF Armado - Padrão ABNT	60	unid.	R\$ 300,66	R\$ 18.039,60
10	Tubos de Concreto Ø 800 mm MF – Padrão ABNT	60	unid.	R\$ 177,81	R\$ 10.668,60
				Valor Total	R\$ 49.584,20

Parágrafo Primeiro - A fabricação dos tubos de concreto deverá seguir integralmente normas da ABNT - NBR 8890.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 052/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 49.584,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 20 (trinta) do mês anterior.

20.070.766/0001-50

TONIAL - FERRAGEM, COMÉRCIO,
PEÇAS DE CONCRETO EIRELI

AV. MARTIN FÉLIX BERTA, 3128 - MARIO QUINTANA
CEP 91270-650 - PORTO ALEGRE - RS

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0188 – Ramal 205 – balneariopinhal@hotmail.com



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, a ser combinado com a empresa.

4.2. O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

4.3. Local de entrega: Subprefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

Parágrafo Primeiro - Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

Parágrafo Segundo - Os tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras
0702 26 782 0221 2028 339030 00000000 0001

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia, de qualquer outro.

W. Pinto
Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0188 - Ramal 205 - balneariopinhal@hotmail.com

20.070.766/0001-50

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

PEÇAS DE CONCRETO EIRELI

AV. MARTIN FELIX BERTA, 3128 - MARIO QUINTANA

RS CEP 91270-650 - PORTO ALEGRE - RS



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 28 de junho de 2019.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

TONIAL - FERRAGEM, COMÉRCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI
CONTRATADA

GILMAR JOÃO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

20.070.766/0001-50
TONIAL - FERRAGEM, COMÉRCIO,
PEÇAS DE CONCRETO EIRELI
AV. MARTIN FELIX BERTA, 3128 - MARIO QUINTANA
CEP 91070-650 - PORTO ALEGRE - RS

Testemunhas:

Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171

Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792